



À CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO RESPOSTA À INDICAÇÃO 549/2026

Em atenção à Indicação apresentada pelo Vereador Wanderley Paulo, que versa sobre a necessidade de realização de mutirão de consultas em Psiquiatria Infantil no Município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, reconhece-se que, no cenário atual, tem sido observado um aumento das demandas relacionadas à saúde mental e ao acompanhamento do desenvolvimento de crianças e adolescentes, exigindo da rede pública de saúde constante aprimoramento dos fluxos assistenciais, ampliação da capacidade de acolhimento e articulação entre os diferentes serviços envolvidos no cuidado desse público.

O Município de Sorriso reconhece a importância dessa demanda e vem trabalhando para garantir assistência às crianças e adolescentes que necessitam de acompanhamento especializado. Atualmente, esse público recebe suporte e atendimento por diferentes frentes da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades identificadas em cada caso, contando com serviços como o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, IMAPA, Centro Especializado em Reabilitação – CER, Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSij e ADIN, entre outros pontos da rede que participam do cuidado e acompanhamento multiprofissional.

Cabe ressaltar que as solicitações que demandam atendimento especializado são inseridas e acompanhadas pelos mecanismos de Regulação em Saúde, observando-se os critérios técnicos estabelecidos para classificação e priorização. Dessa forma, os casos de maior gravidade, vulnerabilidade ou necessidade clínica são identificados e priorizados, buscando garantir que o acesso ocorra de maneira equânime e de acordo com a necessidade assistencial apresentada.

Paralelamente, encontra-se em planejamento e estruturação de um serviço especializado voltado às demandas neurológicas e do neurodesenvolvimento, cuja organização assistencial poderá contribuir para o fortalecimento da atenção infanto-juvenil, sem prejuízo da assistência específica em saúde mental e psiquiatria.

Nesse sentido, embora se reconheça a relevância da proposta de realização de mutirão de consultas em Psiquiatria Infantil como possível estratégia de ampliação do acesso, destaca-se que as crianças e adolescentes do Município não se encontram desassistidos, uma vez que há uma rede de serviços atuante e fluxos estabelecidos para acolhimento, avaliação, acompanhamento e encaminhamento dos casos conforme suas particularidades.

A gestão municipal permanece acompanhando a demanda e os tempos de espera, buscando continuamente alternativas para o fortalecimento da assistência. Eventuais ações



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

extraordinárias, incluindo mutirões, poderão ser avaliadas conforme a necessidade identificada, disponibilidade de profissionais, capacidade operacional e planejamento da Secretaria.

No momento, contamos com uma fila de espera de 500 pacientes para atendimento em psiquiatria infantil (até 18 anos incompletos), aguardando desde dezembro de 2025. Atualmente contamos com mais de 100 atendimentos/mês em nossos serviços assistenciais (AME, CAPSIJ), com planejamento de ampliação dessa oferta de atendimento com o serviço assistencial que está sendo planejado.

Por fim, reafirma-se o compromisso do Município de Sorriso com a qualificação e ampliação progressiva da atenção à saúde mental infantojuvenil, mantendo os atendimentos atualmente disponíveis, o fluxo regulatório e a priorização dos casos conforme critérios clínicos, ao mesmo tempo em que avança no planejamento de novas estruturas e estratégias capazes de fortalecer ainda mais a assistência destinada a esse público.

Sorriso, 20 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
STEPHANIE PELICIONI
Data: 20/08/2026 16:29:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dra Stephanie Pelicioni
Médica Reguladora
Coordenadora da Central de Regulação Municipal de Sorriso
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

VANIO DE JESUS JORDA: 1
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025